

ATA DA 48ª (QUADRAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 48ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2018. Inexistindo número legal, o Sr. Presidente informou que procederia nova verificação de presença de acordo com o Art. 119 do Regimento Interno. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores André Luis Reis de Amorim e Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Ivan Charles para realizar a leitura Bíblica: Ef. 6, 10-12. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o 2º Secretário a realizar a leitura da Ata anterior, a saber Ata da 47ª Sessão Ordinária. Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou a Ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 016/2018** de 10/09/2018. Encaminhando Projeto de Lei que altera a Lei complementar nº 2.608/07, que alterou o Plano Diretor do município de Itaguaí e dá outras providências, a fim de que seja apreciado em caráter de urgência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência em votação, de acordo com o §5º do Art. 79 da Lei Orgânica. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra dos Vereadores Rubem, Gilberto, Vinícius, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Votos a favor dos Vereadores Alexandro, Noel, Sérgio, Haroldo e Reinaldo. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Mensagem GP nº 032/2018** de 31/10/2018. Encaminhando Projeto de Lei que

denomina prédio público e dá outras providências, a fim de que seja apreciado em caráter de urgência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência em votação, de acordo com o §5º do Art. 79 da Lei Orgânica. **Despacho:** Rejeitado. Votos contra dos Vereadores Rubem, Gilberto, Vinícius, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Votos a favor dos Vereadores Alexandre, Noel, Sérgio, Haroldo e Reinaldo. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria da Mesa Diretora. Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 3.385/2015. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda** de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Altera o inciso IV do art. 7º do projeto de Lei que alterou a Lei 3.386/2015. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda** de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Emenda que altera o inciso I do artigo 5º do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para o exercício de 2019. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda** de autoria do Vereador Carlos Kifer. Ementa: Emenda ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que altera a Lei 3.386/2015. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 718/2018** de 31/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 640/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 719/2018** de 31/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 641/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 720/2018** de 31/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 642/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 721/2018** de 31/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 643/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 722/2018** de 31/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 644/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 723/2018** de 31/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 452018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 724/2018** de 31/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 646/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 725/2018** de 31/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal.

Informando a aprovação da Indicação nº 649/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 726/2018** de 31/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 650/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 727/2018** de 31/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 651/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 728/2018** de 31/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando originais das Leis nºs 3.675 e 3.681/2018, aprovadas por este Legislativo Municipal, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 729/2018** de 31/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando original da Emenda à Lei Orgânica do Município de Itaguaí nº 080/2018, Promulgada, bem como a respectiva publicação, para conhecimento. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Vereador Willian que lembrou o início do mês de novembro, celebrado como “Novembro Azul”, mês de prevenção e combate ao Câncer de Próstata. O Vereador Waldemar denunciou que o Prefeito havia separado as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, devido a sua intenção de reativar a pedreira de Mazomba, que muito provavelmente, não era decisão apoiada pelo Secretário e morador da cidade, Professor Jailson. Afirmou ainda que, naquele momento, ficava clara qual era a intenção do Prefeito no fechamento da Escola Camilo Cuquejo, que se localizava em frente ao empreendimento. Finalizou destacando que com o retorno das atividades da referida pedreira aconteceria a extinção de um dos afluentes do Rio Mazomba, podendo vir a prejudicar as mais de duzentas famílias de agricultores que dele dependem. Em seguida, o Vereador Noel destacou a complexidade da elaboração de um plano diretor, mas destacou que Órgão responsável pela fiscalização e autorização para a atividade referida pelo colega seria o INEA, não a Secretaria Municipal. O Vereador Genildo afirmou que a cidade vivia seu pior momento da história em termos de saúde pública, relatando testemunho que recebera sobre o atendimento prestado no HMSFX. O Sr. Presidente esclareceu que, tanto a pedreira quanto a escola, encontravam-se dentro da fazenda de propriedade de um amigo pessoal e que o empreendimento suspendeu suas atividades justamente por embargo do INEA. Acrescentou que o espaço da Escola Camilo Cuquejo fora cedido pelo proprietário da fazenda para o Município e finalizou defendendo a análise criteriosa das propostas de alteração para o Plano Diretor Municipal. O Vereador Sandro cumprimentou a todos e trouxe a questão da saúde municipal através da UPA, afirmando que a unidade ainda se encontrava fechada porque dependia da participação dos três entes federativos e o Estado não cumpria a sua parte. Afirmou que no HMSFX o número de médicos subiu de três, no início do mandato, para cento e dezesseis, naquela ocasião, destacando que

havia muito o que melhorar, mas o governo apresentava progressos. O Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia** e solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura das matérias em pauta. **Requerimento nº 289/2018:** Moção de Congratulações e Elogios ao 2º Sargento da PMERJ Gutemberg Vianna Sathler. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 290/2018:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Adelcio Basílio Pereira. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 291/2018:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Anderson de Castro Ferreira. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 292/2018:** Moção de Congratulações e Elogios ao MLegal Brinquedos. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 293/2018:** Moção de Congratulações e Aplausos para a Academia Elite Training. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 647/2018:** Solicitando a manutenção da iluminação pública (troca de lâmpadas) na Rua Manoel Mathias de Vasconcelos, Bairro São Francisco Xavier. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 648/2018:** Solicitando a realização de reparo na manta asfáltica (tapa buraco) na Rua Elander Gonçalves, no Centro. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 652/2018:** Solicitando iluminação do poste em frente à casa nº 59, lote 05, quadra 144 da Rua Alzira Maria de Oliveira, esquina com Rua Orlando Silva, Bairro Engenho. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 653/2018:** Solicitando colocação de quebra-molas na Rua Fernando José Cerqueira, Bairro Brisamar. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 654/2018:** Solicitando a colocação de tapumes em torno das construções da escola e da creche a Rua Mario Higino da Silva (antiga Rua Antonio Manoel Pereira) esquina com a Rua Leontina Lucas da Silva. (a) Ivan Charles. O Vereador Ivan justificou sua proposição. O Ver. Roberto informou que estivera com o Secretário de Obras que o informara que a obra da referida escola seria retomada em janeiro do ano seguinte. **Despacho:** Aprovado. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 655/2018:** Solicitando saneamento básico e reparo da faixa de pedestre em frente ao Hospital Cemeru, Centro. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 658/2018:** Solicitando troca de lâmpada em toda a extensão da Rua Castro Alves, antiga Rua Conde Mota Maia, Bairro Monte Serrat. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em

01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 659/2018:** Solicitando troca de lâmpada na Rua Ayrton Senna, em frente ao nº 415 e 422, Bairro Monte Serrat. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 660/2018:** Solicitando o retorno dos auxiliares administrativos às atividades pertinentes a suas atribuições constantes no edital. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 661/2018:** Solicitando a realização do serviço de tapa buraco nas Ruas Mazomba e Itacuruça, Bairro Parque Primavera. (a) Rubem Vieira. **Despacho:** Aprovado. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 662/2018:** Solicitando a troca de manilhas e reparo do asfalto nas Ruas 28 e 49, Bairro Brisamar. (a) Rubem Vieira. **Despacho:** Aprovado. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Inclui no calendário oficial de eventos o encontro de autos antigos. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 17/09/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Autoriza a Prefeitura a criar o Centro Municipal de Achados e perdidos. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 17/09/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Concede aos servidores da educação o recesso no mês de julho. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 29/10/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Com votos contra dos Vereadores Genildo, Willian, Ivan e Waldemar. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Institui a Semana Municipal de Conscientização à acessibilidade e inclusão produtiva no Município e dá outras providências. Relator: Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 29/10/2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa,

Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Com votos contra dos Vereadores Genildo, Willian, Ivan e Waldemar. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre a gratuidade para pessoa com deficiência em estacionamentos de shopping centers e congêneres no âmbito do Município de Itaguaí. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria em epígrafe opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 29/10/2018. (aa) Fernando Kuchenbecker, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. O **Sr. Presidente** comunicou que Lei similar fora proposta anteriormente na Casa e que sua constitucionalidade fora arguida judicialmente, sendo a mesma declarada inconstitucional. Entretanto, votaria a favor do projeto proposto. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Atenção a pessoa com Deficiência para emitir Parecer. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Única da Emenda nº 01:** Emenda ao Projeto de Lei de autoria do Vereador Gilberto Torres que torna obrigatória nas redes pública e particular de ensino do Município de Itaguaí a inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares e nos uniformes dos alunos e dá outras providências. Art. 1º Fica alterada a redação da ementa e do artigo 1º do Projeto de Lei de autoria do Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres, que torna obrigatória nas redes pública e particular de ensino do Município de Itaguaí a inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares e nos uniformes dos alunos e dá outras providências, que passam a tramitar com a seguinte redação: “Torna obrigatória nas redes pública e particular de ensino do Município de Itaguaí a inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares dos alunos e dá outras providências. Art. 1º Os estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, de qualquer nível, farão constar o tipo do grupo sanguíneo e o fator RH nas fichas de matrícula de seus alunos.” Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação. Autoria: Vereador Rubem Vieira. **Despacho:** Aprovado em Discussão Única. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.684:** Ementa: Institui comemoração no calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Funk da Antiga a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Itaguaí. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Gilberto Torres. O **Sr. Presidente** colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra ao **Vereador Gil Torres** que solicitou a dispensa de interstício desta proposição e apresentou justificativa para a mesma. O **Vereador Sandro** discursou em apoio a proposta

do colega. Os Vereadores Willian, Waldemar e Vinícius também manifestaram apoio ao colega proponente. O Sr. Presidente colocou o pedido de dispensa de interstício em votação, sendo o mesmo aprovado. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Sandro pediu a retirada de pauta da Lei 3.682, sendo opedido acatado pelo Presidente e aprovado pelo Plenário. **Discussão Final da Lei nº 3.683, de 01/11/2018:** Ementa: Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação missionária Ampliando o Reino (AMAR) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Sociedade civil denominada Associação Missionária Ampliando o Reino (AMAR), com sede na Estrada São Carlos, 86 – Weda, Itaguaí – RJ, CEP. 23.822-060. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Waldemar Ávila. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra ao Ver. Waldemar que justificou a proposta e enalteceu a atividade da entidade. O Vereador Noel destacou a necessidade de legislação específica para a utilidade pública municipal. O Vereador Ivan acrescentou que a utilidade pública municipal era o primeiro passo para o Título de Utilidade Pública das outras esferas, que abririam portas para o recebimento de verba dos entes federativos. O Sr. Presidente enalteceu o trabalho de convencimento realizado pelo Vereador Sandro pediu mais diálogo no parlamento e destacou a seriedade da instituição objeto da lei e agradeceu aos colegas. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Em Questão de Ordem o Ver. Willian Cezar apresentou proposta para que se realizasse a votação da Discussão Final do Projeto de Lei 3.682, pois o mesmo tivera sua votação adiada, o que, ao seu entender, não seria o procedimento correto. Se comprometeu que votaria com a Liderança do Governo, para que o adiamento não acontecesse desta forma, gerando assim precedente de ilegalidade. O Sr. Presidente decidiu pelo provimento da Questão de Ordem, colocando a matéria novamente em pauta. **Discussão Final da Lei nº 3.682, de 01/11/2018:** Ementa: Extingue, modifica e cria cargos na Lei nº 3.412/16. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam extinguidos 22 cargos de Assessor Jurídico, Símbolo AJ, valor de R\$ 5.000,00, que integravam a estrutura básica da Procuradoria Geral do Município. Art. 2º. Ficam criados 12 cargos de Assessor Técnico de Processo, Símbolo ATP, valor de R\$ 644,20, que passarão a integrar as seguintes Secretarias Municipais: Cargo: Assessor Técnico de Processo; Símbolo: ATP; Quant.: 02; Secretaria: Fazenda; Cargo: Assessor Técnico de Processo; Símbolo: ATP; Quant.: 01; Secretaria: Meio

Ambiente; Cargo: Assessor Técnico de Processo; Símbolo: ATP; Quant.: 01; Secretaria: Educação e Cultura; Cargo: Assessor Técnico de Processo; Símbolo: ATP; Quant.: 01; Secretaria: Saúde; Cargo: Assessor Técnico de Processo; Símbolo: ATP; Quant.: 01; Secretaria: Administração; Cargo: Assessor Técnico de Processo; Símbolo: ATP; Quant.: 01; Secretaria: Licitações e Contratos; Cargo: Assessor Técnico de Processo; Símbolo: ATP; Quant.: 01; Secretaria: Assistência Social; Cargo: Assessor Técnico de Processo; Símbolo: ATP; Quant.: 01; Secretaria: Obras e Urbanismo; Cargo: Assessor Técnico de Processo; Símbolo: ATP; Quant.: 01; Secretaria: Governo; Cargo: Assessor Técnico de Processo; Símbolo: ATP; Quant.: 02; Secretaria: Executiva. §1º São requisitos para o provimento do cargo em comissão denominado Assessor Técnico de Processo possuir nível superior em uma das seguintes áreas: contabilidade, economia, engenharia, arquitetura, direito ou administração de empresas e o registro no órgão de classe da sua respectiva área de atuação; §2º As atribuições do cargo de Assessor Técnico de Processo serão regulamentadas por Decreto Municipal. Art. 3º Ficam alteradas as atribuições do cargo de Assessor Jurídico, símbolo-AJ constante na Lei Municipal nº 3.568/17, que passa a vigorar com a seguinte redação: Assessor Jurídico - Símbolo “AJ”: Assessorar jurídica e diretamente o Procurador Geral e aos Subprocuradores Gerais, bem como a prática de atos intermediários, judiciais ou administrativos, por delegação expressa do Procurador Geral, em caráter excepcional, mediante documento devidamente assinado pelo delegante. Auxiliar o Procurador Geral do Município na fiscalização das atividades, controle de prazos, distribuição de tarefas e acervos entre os Procuradores do Município. Desempenhar outras atividades no âmbito de sua competência. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Autoria: Poder Executivo. O Vereador Genildo declarou seu voto contrário por entender que não seria o momento para criação de cargos. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final com voto contra do Vereador Genildo. Em 01/11/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos Jannuzi Alves e Milton Valviessa Gama, redigimos esta Ata.



Presidente



Vice-Presidente



Primeiro Secretário



Segundo Secretário